

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Recibo de Parcelas Acordadas

Empresa: INSTITUTO EDUCACIONAL OSWALDO QUIRINO

Aluno: ALICE MARQUES BARBOSA

Matricula: 2420021

CPF: 47063695843

Endereço: RUA DURVAL JOSE DE BARROS, 327

Curso: ENGENHARIA QUIMICA

Nº Acordo: RERR0365_23

Data do Acordo: 2/28/2024

O(A) RESPONSÁVEL assume integral responsabilidade pelo pagamento da importância líquida, objetiva da composição da dívida, certa e elegível de R\$1.270,47 pronunciando a qualquer constatação quanto ao valor e origem, confissão descrita abaixo, observando que este acordo refere-se as mensalidades em atraso da própria aluna, certa e exigível de R\$1.270,47 (Mil duzentos e setenta reais e quarenta e sete centavos), conforme descrito abaixo:

Valor Original: R\$1.270,47

Documentos Antigos.

Serviço	Plano de Pgto.	Nº da Parcela	Dt. Venc.	Cod. Do Boleto	Valor Final
MENSALIDADE	NOVEMBRO	11	01/11/2020	2420021K20	R\$906,00
MENSALIDADE	NOVEMBRO	11	01/11/2022	2420021K22	R\$1.020,00

Documentos Gerados.

SERVIÇO	PLANO DE PGTO	Nº DE PARCELAS	Dt. VENC.	COD. DO DOC	VALOR FINAL
ACORDO INTERNO - A.I	1ªPARCELA	1	01/03/2024	2420021971	R\$423,49
ACORDO INTERNO - A.I	2ªPARCELA	2	01/04/2024	2420021972	R\$423,49
ACORDO INTERNO - A.I	3ªPARCELA	3	01/05/2024	2420021973	R\$423,49

Valor Corrigido: R\$1.270,47

1. Em caso de não pagamento de qualquer das parcelas nas datas convencionadas, vencem -se as demais antecipadamente, podendo ser cobrado de imediato o saldo devedor, acrescido da multa de 2%, juros de mora "pro rata die" de 12% ao ano, além de correção monetária conforme índice oficial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, independentemente de qualquer aviso prévio, podendo perder qualquer outro benefício concedido voluntariamente pelo(a) credor(a).

2. Se for o caso, fica de inteira responsabilidade do(a) credor(a) a exclusão do nome do RESPONSÁVEL dos órgãos de proteção ao crédito, cabendo exclusivamente ao RESPONSÁVEL providenciar a exclusão nos Cartórios de Protestos e Instituições Financeiras.

3. As partes elegem o Foro Central de SÃO PAULO do Estado de SÃO PAULO para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4. Sendo expressão da verdade, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente de forma irrevogável e irretratável por

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

meio eletrônico ou pessoalmente, acompanhado de duas testemunhas, podendo o CREDOR, se necessário, exigir via execução (art. 784, III do CPC) o quantum acima confessado, com os devidos acréscimos.

SÃO PAULO, 28/02/2024.

ALICE MARQUES BARBOSA

Testemunda 1:

Nome:
CPF/MF

Testemunha 2:

Nome:
CPF/MF:

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sistema.alunodigital.com.br//ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 4A33354A496634573553493D / Página 3 de 3



Assinado eletronicamente por: ALICE MARQUES BARBOSA, CPF:
470.636.958-43, como contratante, Data da Assinatura: 28/02/2024 18:24:29
Pontos de autenticação: email: licembarbosa@gmail.com; IP: 189.78.237.26; TOKEN:
241393; GeoLocalização: Latitude: -23.53453 Longitude: -46.53184